

ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SÃO PAULO Nº 28/2025

Atualizar o Ato que constituiu o Conselho de Gerentes – CG, como órgão consultivo da Diretoria Executiva da Fundação São Paulo - FUNDASP

A Diretoria Executiva da Fundação São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e pela procuração outorgada pelo Presidente da mesma Fundação,

- Considerando o Ato da Secretaria Executiva da Fundação São Paulo nº 23/2018, que constituiu o Conselho de Gerentes – CG, como órgão consultivo da Diretoria Executiva, com a finalidade de discussão e auxílio no que se refere à assuntos da alta direção, manifestando opinião sobre as matérias levadas ao referido Conselho;
- Considerando que o CG será composto por todos aqueles colaboradores que exercem a função de responsáveis pelos setores ligados à administração central da FUNDASP, ressaltando a todos os participantes a questão do sigilo funcional sobre os temas tratados e encaminhamento sugeridos.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os membros do referido Conselho de Gerentes – CG, que terá a seguinte composição: Responsáveis pelo:

- Setor de Arquitetura e Infraestrutura;
- Setor de Compras e Serviços;
- Consultoria Jurídica;
- Setor de Contabilidade;
- Setor de Controladoria;
- Setor de Desenvolvimento Humano;
- Setor Financeiro;
- International Relations Office;
- Marketing;
- Núcleo de Vestibulares e Concursos;
- Projetos e Parcerias institucionais;
- Tecnologia da Informação.

Parágrafo Primeiro: Podem ser chamados a colaborar os responsáveis pelas seguintes áreas que, apesar de independentes integram a estrutura organizacional da FUNDASP:

- Ouvidoria;
- Setor de Ética e Integridade; e
- Segurança da Informação e Proteção de Dados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser convidados para as sessões do referido Conselho, colaboradores técnicos a depender da matéria pautada para discussão.

Art. 2º O CG será presidido por um dos Diretores Executivos, ou pela Diretora Jurídica, os quais também compõem o Conselho, reunindo-se ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado,

Parágrafo Único: A pauta das reuniões será elaborada pela Diretoria e encaminhada com a convocação, sendo todos os temas de caráter institucional.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <https://www.fundasp.org.br>.

São Paulo, 6 de outubro de 2025.



José Rodolpho Perazzolo
Diretor Executivo da Fundação São Paulo



Ana Paula de Albuquerque Grillo
Diretora Jurídica da Fundação São Paulo